



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 2983, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Concede férias regulamentares as empregadas  
Municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares as Empregadas Municipais, abaixo identificadas, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
LEANE C DALMORO	14/01/2022 Á 13/11/2023	03/01/2024 Á 22/01/2024	20 DIAS
MARLETE N. ZANON	02/01/2023 Á 01/01/2024	08/01/2024 Á 27/01/2024	20 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 05 de dezembro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos